

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 46/2024**

**Órgão/Setor Demandante:**  
Secretaria Municipal de Educação

**Órgão/Setor de Destino:**  
Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:**  
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

**MATRÍCULA:**  
0061018 - 2

**E-mail:**  
educacao@santacruz.rn.gov.br

**Telefone:**  
(84) 9.8134-5088

**1. Objeto:**  
Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual numeração 20 ao 46

**2. Justificativa da Necessidade da Contratação:**

O Tênis Escolar Unissex Casual é uma peça de composição do fardamento escolar de fundamental importância na proteção da integridade física dos alunos, estes, permitem que os pés dos indivíduos estejam isentos de acidentes, tanto no seu deslocamento para as Creches e Escolas, quanto nos espaços internos das mesmas. Além disso com a oferta dos Tênis Escolar Unissex Casual ao alunado, estaremos propiciando inclusão social e minimizando de maneira significativa as diferenças socioeconômicas que porventura venham a existir. É do conhecimento de todos que o uso diário e contínuo das peças de vestuário causam desgastes naturais nestas. Através de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, percebeu-se que existe a necessidade de reposição dos Tênis Escolar Unissex Casual, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A equidade é um princípio básico da Educação, em consonância com tal premissa, é que justificamos a realização de aquisição de Tênis Escolar Unissex Casual, este é de suma importância na construção da cidadania entre os alunos. Dessa maneira para que possamos garantir a integridade física, sentido de pertencimento ao alunado, mitigar as diferenças sociais e econômicas, caso existam, é que solicitamos abertura Processo Administrativo de Aquisição de Tênis Escolar Unissex Casual.

**3. Descrição dos Itens:**

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual numeração 20 ao 46, fechamento de cadarço, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado). No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto Tênis Escolar Unissex Casual para o uso escolar de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino deverá ser utilizada forma como desing moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto ao caminhar. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que às dimensões dos calçados acompanhe os padrões comerciais baseados na escala francesa (referência mundial) cujo o fator de conversão é 0,66667. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20	Par	4.300,00	0,00

pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. o Tênis Escolar Unissex Casual deverá ser na cor preta com o solado branco conforme ilustração contida no Termo de Referência.			
---	--	--	--

**4. Justificativa das Quantidades:**

Mediante levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de Banco de Dados Sigiduc e norteado em compras do mesmo objeto em anos anteriores, chegou-se ao quantitativo solicitado (4.300 pares de Tênis Escolar Unissex Casual). Essa estimativa de aquisição será suficiente para atender a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz RN para o ano letivo de 2024.

**5. Previsão para Início da Execução:**

A execução da aquisição pleiteada, está prevista para iniciar no mês de agosto do corrente ano.

**6. Local da Entrega/Execução:**

Secretaria Municipal de Educação, localizada em Santa Cruz/RN, na Avenida Trairi, nº100, bairro 3 x 1, CEP: 59200-000, de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 14h às 16h, excetuando-se os dias feriados.

**7. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:**

Nome
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

**8. Servidores Responsáveis pelo Acompanhamento da Demanda e Esclarecimentos:**

Nome	Função
KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA	Gestor de Contrato
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES	Fiscal de Contrato

**9. Certificação na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

O objeto pleiteado está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**10. Certificação no PCA – Plano de Contratações Anual:**

Não se aplica, haja vista o Município de Santa Cruz/RN ainda não possuir o Plano de Contratações Anual (PCA), em observância a não obrigatoriedade de sua elaboração considerando o disposto no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 7º do Decreto Municipal nº 2060/2023.

Em conformidade com a legislação vigente, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Cruz/RN, em 09/07/2024.

**FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Ante a estrutura administrativa reduzida da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/RN, caracterizada pela insuficiência de pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro de funcionários para execução das funções de agentes públicos envolvidos nos trabalhos das contratações públicas sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, não havendo a possibilidade dos processos fluírem entre diferentes níveis de gestão, as responsabilidades inerentes ao planejamento, gestão, fiscalização e condução dos processos de contratação são, na maioria dos casos, atribuídas ao mesmo agente público.